

CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRAS ESTADO DE MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO Nº 003/2013

(Autoria do Vereador Luciano Fernandes de Melo)

ALTERA O CAPUT DO ARTIGO 134 DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Lavras aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1° - O *caput* do artigo 134 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Lavras passará a conter a seguinte redação:

Art. 134 — As Sessões Ordinárias serão semanais, realizando-se às segundasfeiras com início às vinte horas e término às vinte e três horas, podendo ser prorrogada até as vinte e quatro horas.

Art. 2º - Ficam mantidas as demais disposições.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Dr. Orlando Haddad, em 08 de abril de 2013.

Presidente